PROJETO DE LEI Nº 024, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências."

Art.1°- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 92.880,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
|--|-----------|
| 07.01 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| 2060501272.211 – AMPLIAÇÃO REDE AGUA NO INTERIOR | |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 92.880,00 |
| TOTAL R\$ | 92.800,00 |

Art.2°- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1°, o excesso de arrecadação relativo ao Convênio FPE n° 1078/2022-Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, com o objetivo de escavação de micro açudes, repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Rural, no valor de R\$ 92.880,00 (Fonte de Recurso 1701) e detalhamento 1281 (Convênio FPE 1078/2022-micro açudes).

Art.3°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de março de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 024/2023
PROJETO DE LEI N° 024/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente o valor de R\$ 92.880,00, referente ao programa AVANÇAR na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, FPE N° 1078/2022 Conforme Processo N° 22/1500-0001452-7 valor este que sera utilizado na escavação de mricoaçudes.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal